

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA 2016

CARGO: OPERADOR DE CALDEIRA

Cod. 701.446

Quantidade	Setor	Local de Trabalho	Horário de Trabalho
1	Departamento de Gestão dos Restaurantes	Seção de Nutrição/Setor de Caldeira	07:00 às 11:00 12:00 às 16:00

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (devem estar de acordo com a descrição do cargo definido em lei disponível em www.progep.ufes.br):

- Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

HABILIDADES (desejável já possuir ou ter interesse em aprender/desenvolver):